

EDITAL Nº 048 DE 22/07/2022
PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES
CURSO DE EXTENSÃO
TRILHA DE MELHORES PRÁTICAS EM ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (OSWALDO CRUZ), por intermédio da Diretoria Acadêmica da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS) e a Fundação R. W. Johnson tornam público e informam, a abertura das inscrições para o processo seletivo de **VAGAS REMANESCENTES** de candidatos interessados em participar, na condição de aluno(a), do **Curso de Extensão Trilha de Melhores Práticas em Enfermagem em Oncologia**, na modalidade EaD (on-line, autoinstrucional), conforme disposto neste Edital.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1 Calendário do Processo Seletivo

Trilha de Melhores Práticas em Enfermagem em Oncologia		
2ª edição ano 2022 – Turma II		
	Início	Fim
Período de inscrição - endereço de acesso à Ficha Eletrônica de inscrição: https://sig.eadhaoc.org.br/ficha_inscricao/nova/fp_1658420700137255	22.07.2022, a partir das 17h	01.08.2022, até às 14h
Processo de análise das inscrições e etapas de seleção (incluindo a entrevista)	02.08.2022	17.08.2022
Divulgação do resultado preliminar (1ª chamada)	19.08.2022	
Período de interposição de recursos	22.08.2022, das 8h às 18h	
Divulgação do resultados dos recursos interpostos (se houver)	23.08.2022	
Divulgação do resultado final	25.08.2022	
Confirmação de interesse	26.08.2022	29.08.2022
Período de oferta do curso	01.09.2022	19.12.2022

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo

1.2 Objetivo(s)

- Reconhecer a importância da temática na sua atuação profissional baseada em dados epidemiológicos e definições sobre o câncer;

- Compreender conceitos relacionados ao seu nível de atuação na administração dos antineoplásicos garantindo a segurança em todo processo da assistência;
- Implementar medidas seguras no descarte dos resíduos químicos;
- Identificar possíveis efeitos adversos dos medicamentos antineoplásicos e as urgências oncológicas, assim como as ações de enfermagem nesses quadros;
- Compreender conceitos e indicações de tratamentos complementares;
- Conhecer as principais doenças onco-hematológicas, bem como as intervenções clínicas e cuidados de enfermagem necessários a esses pacientes.

1.3 Público-Alvo

Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem que buscam desenvolvimento e atualização na temática.

1.4 Número de Vagas

Serão oferecidas 65 (sessenta e cinco) vagas, entre as 5 (cinco) regiões do Brasil.

Região	Quantidade de Vagas
Sul	9
Sudeste	16
Centro-Oeste	8
Norte	9
Nordeste	23
Total	65

Quadro 2 – Distribuição de vagas por região do Brasil

Caso haja desistência por parte de um candidato aprovado até o início do curso, a vaga será oferecida aos candidatos em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação, por região.

Caso não haja candidato classificado por região suficiente para o número ofertado, caberá ao Grupo Executivo do Projeto do Curso decidir conceder a vaga para outra região.

1.5 Modalidade Educacional

O curso será oferecido na modalidade EaD (on-line, autoinstrucional), sem o acompanhamento

de tutor, e está fundamentada com conteúdos contextualizados, atualizados e organizados de forma a levar em consideração os princípios da autonomia do aluno no processo de aprendizagem. Nessa concepção, o diferencial está no tratamento educacional dado ao conteúdo e na premissa de o aluno ser o responsável por seu próprio aprendizado, podendo buscar pelo conteúdo de seu interesse e necessidade profissional.

A estrutura do ambiente virtual de aprendizagem propõe estratégia pedagógica e didática de comunicação que organiza, fundamenta e harmoniza as informações e conteúdos. Já o planejamento instrucional adotado nas aulas permite a compreensão e a interação mais ativa do aluno, que pode fazer seu ritmo de estudo, com o conteúdo proposto.

Nesse sentido, a abordagem instrucional adotada contribui para o desenvolvimento de estruturas conceituais e para a construção reflexiva e crítica do conhecimento, elementos presentes na aprendizagem significativa.

1.6 Conteúdo Programático e Detalhamento da Estrutura Curricular

O curso ocorrerá no período de 01.09.2022 à 19.12.2022 e terá carga horária total de 60 (sessenta) horas. O curso permitirá ao profissional construir o conhecimento por meio de 3 módulos: Básico, Intermediário e Avançado, proporcionando uma aprendizagem gradual e o desenvolvimento do raciocínio clínico.

Módulo – Temática	Carga horária
Módulo 1 – Básico	20h
Módulo 2 – Intermediário	20h
Módulo 3 – Avançado	20h

Quadro 3 – Detalhamento da carga horária

2. INVESTIMENTO

O curso tem subsídio de 90% (noventa por cento) financiado pela Fundação R. W. Johnson. Os 10% (dez por cento) restantes do valor do curso será de responsabilidade do aluno. O candidato firma o compromisso com todas as atividades propostas no curso caso seja selecionado: realização dos exercícios, atividades, avaliações sobre o desempenho do conteúdo programático e da plataforma de ensino.

As avaliações do curso serão realizadas periodicamente ao término de cada módulo da matriz curricular.

O valor total do investimento relacionado ao curso é de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais). Sobre o investimento total o candidato aprovado será responsável pelo pagamento de 10% (dez

por cento) que corresponde a R\$ 72,00 (Setenta e Dois Reais) do valor total. Poderá ser quitado em cota única ou parcelado de acordo com a duração do curso, com vencimento todo dia 15 (quinze) de cada mês através de boleto bancário.

Na qualidade de egresso, o aluno se compromete a responder aos formulários de monitoramento quando sinalizado pela plataforma de ensino à distância.

Os formulários de monitoramento visam averiguar a mudança percebida pelo egresso na prática laboral e/ou na instituição de vínculo decorrente dos conhecimentos adquiridos no curso.

Serão necessárias aproximadamente 5h horas semanais de dedicação para o acompanhamento dos conteúdos programáticos e para realização das atividades.

3. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1** As inscrições estarão abertas no período de 22.07.2022 a partir das 17 horas e serão encerradas no dia 01.08.2022 às 14 horas, horário de Brasília. Não sendo aceitas propostas submetidas após esse horário. As inscrições serão realizadas somente mediante preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica, localizada no espaço de divulgação: <https://www.fecs.org.br/extensao/trilha-de-melhores-praticas-em-enfermagem-em-oncologia/>
- 3.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Ficha Eletrônica de Inscrição, através do preenchimento da ficha de inscrição e inclusão da documentação comprobatória obrigatória referente aos requisitos descritos no item 4 (quatro) do presente edital. Endereço eletrônico de acesso à Ficha Eletrônica inscrição: https://sig.eadhaoc.org.br/ficha_inscricao/nova/fp_1658420700137255
- 3.3** Para se inscrever neste processo seletivo, caso o candidato não tenha uma conta verificada no Sistema de Inscrição e Gerenciamento (SIG), deverá criar uma conta.
- 3.4** É da responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento de e-mails nas caixas de entrada, lixo eletrônico ou SPAM.
- 3.5** Terá a inscrição homologada nesse processo seletivo o(a) candidato(a) que: verificar o cadastro do e-mail, preencher de forma correta e completa a Ficha Eletrônica Cadastral, bem como anexar os documentos comprobatórios exigidos em edital.
- 3.6** Em caso do não recebimento do e-mail ou em caso de dúvidas tecnológicas em alguma das etapas do processo de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Central de Ajuda através do formulário de contato disponível em <https://eadhaoc.movidesk.com/form/3683/>.
- 3.7** Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 3.8** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas,

bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao OSWALDO CRUZ, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

- 3.9** O OSWALDO CRUZ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, tabletes, smartphones ou demais dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10** Em qualquer momento, o OSWALDO CRUZ poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos adicionais aos candidatos, referente às informações declaradas na ficha de inscrição do processo seletivo.

4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1** Deverão ser anexados à Ficha Eletrônica de Inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo), os seguintes documentos, em cópia simples:
- Documento de identidade (RG) frente e verso;
 - Currículo resumido;
 - Certificado de formação de enfermeiro(a), auxiliar ou diploma de formação técnica, frente e verso, em Instituição reconhecida e credenciada pela Secretaria de Educação;
 - Declaração de vínculo na Instituição de atuação (Anexo 1) ou a cópia simples da carteira profissional, primeira folha e do registro do contrato atual;

ATENÇÃO: Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1** O processo seletivo será realizado mediante a análise dos dados preenchidos na Ficha Eletrônica de Inscrição e análise dos documentos comprobatórios obrigatórios anexados, sendo declarada pelo candidato a veracidade das informações inseridas na ficha de Inscrição
- 5.2** O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção constituída pela equipe do projeto do OSWALDO CRUZ.

- 5.3** Para a seleção do candidato serão utilizados os critérios de pontuação constantes nos Quadros 4 (quatro) e 5 (cinco), do item 6 (seis) e informações contidas na Ficha Eletrônica de Inscrição.
- 5.4** Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha Eletrônica de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo.
- 5.5** O candidato deve se certificar de que a documentação entregue está legível sob pena de ter sua classificação excluída do Processo Seletivo em qualquer tempo. Essa ação não compreende reenvio por parte do candidato de documentos anexados erroneamente: incompletos, desatualizados, ilegíveis, corrompidos e/ou diferentes dos solicitados.
- 5.6** Terminado o período de inscrição, a análise do processo de seleção acontecerá em 3 (três) etapas.
- 5.7 Primeira etapa:** verificação da documentação mediante a análise dos dados preenchidos na Ficha Eletrônica de Inscrição e análise dos documentos comprobatórios obrigatórios anexados. Serão desclassificados nessa primeira etapa os candidatos que:
- 5.7.1** Submeterem documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados ou documentação incompleta.
- 5.7.2** Preencherem a ficha de inscrição de forma incorreta e/ou com dados contraditórios.
- 5.7.3** Não confirmarem a inscrição de acordo com o disposto no item 3 (três) do presente edital.
- 5.8 Segunda etapa:** verificação da pontuação dos candidatos conforme critérios estabelecidos por este edital no item 6 (seis), Critérios de Classificação, Quadros 4 (quatro) e 5 (Cinco).
- 5.9 Terceira etapa:** realização de entrevista com os candidatos aprovados e selecionados a partir da 1ª e 2ª etapas conforme critérios estabelecidos no item 6 (seis) deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: máximo 100 (cem) pontos

ATENÇÃO: O candidato receberá uma única pontuação por cada critério objetivo de classificação e os pontos não serão acumulativos dentro de um mesmo critério.

6.1 Critérios Objetivos

	Critérios	Pontos	Máximo de Pontos obtidos
1ª Etapa	A. Instituição de atuação	- Instituições/Serviços de saúde pública = 30 - Outras entidades sem fins lucrativos = 15 - Outras entidades empresariais ou não possui vínculo empregatício atual = 5	30*
	B. Atuação profissional comprovada	- Área oncológica = 20 - Atenção Primária à Saúde = 15 - Outras áreas = 10	20*
	C. Tempo de atuação	- A cada 1 ano de atuação como técnico de enfermagem = 5	40*
Pontuação máxima da 1ª etapa			90

*limite máximo de pontuação por item

Quadro 4 – Requisitos e critérios específicos de pontuação (questões objetivas)

6.2 Critérios Subjetivos - questões dissertativas (máximo 10 pontos)

Na Ficha de Inscrição Eletrônica haverá um campo específico com as seguintes questões dissertativas:

- Por que você se considera um(a) candidato(a) ideal para esse curso?
- Relacione a sua formação prévia, seus interesses profissionais com os objetivos do curso.
- Explique de que forma o aprendizado do curso poderá contribuir para sua prática profissional.
- Descreva como o seu aprendizado no curso poderá contribuir para o desenvolvimento/melhoria do SUS.

ATENÇÃO: o limite é de 300 caracteres para cada resposta.

Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação subjetiva das questões dissertativas:

Critérios Subjetivos – questões dissertativas	Valor máximo atribuído de 10 pontos
Coesão e coerência das respostas	2 pontos
Habilidade argumentativa sobre o potencial para aplicar o conhecimento adquirido na sua prática profissional	3 pontos
Habilidade argumentativa sobre a sua visão de como o curso poderá contribuir para o desenvolvimento do SUS	5 pontos
Total	10

Quadro 5 – Requisitos e critérios específicos de pontuação (questões subjetivas)

6.3 Entrevista com candidatos: serão convocados para a fase de entrevista os 65 (sessenta e cinco) primeiros candidatos classificados de acordo com os critérios de pontuação das 1ª e 2ª etapas seguindo o número de vagas por região. Esses 65 (sessenta e cinco) candidatos serão entrevistados por videochamada (em plataforma designada pela comissão de seleção) por 02 (dois) profissionais integrantes da equipe de seleção com experiência na área de Oncologia e, ou Educação. A duração de cada entrevista será de até 20 (vinte) minutos. Após a entrevista será divulgada a lista com os candidatos aprovados para as vagas, conforme o calendário do Processo Seletivo. Os convocados receberão o link da videochamada pelo email de cadastrado na inscrição, e será de total responsabilidade do candidato checar o recebimento no período, conforme o quadro 1 do item 1.1, nas datas do processo de análise das inscrições e etapas de seleção. Ademais, serão chamados os candidatos subsequentes da lista de ampla concorrência, em ordem de classificação, a fim de que se alcance o número total de 65 para serem entrevistados nesta fase e aprovados.

6.4 Serão convocados os próximos 20 candidatos, após a 65ª classificação, de acordo com os critérios de pontuação das 1ª e 2ª etapas seguindo o número de vagas por região, para realizarem a entrevista. Estes candidatos irão ser recolocados mediante ausência nas entrevistas dos 65 (sessenta e cinco) primeiros colocados e também irão compor a lista de espera.

6.5 O objetivo da entrevista é avaliar o preparo profissional do(a) candidato(a) para desenvolver as atividades durante o curso. Além disso, essa etapa visa identificar se o(a) candidato(a) apresenta um perfil e condições desejáveis às demandas técnicas para realização do curso (inclinação para um curso exigente e com grande conteúdo específico, disponibilidade de tempo suficiente para estudar). Também será avaliado a relação entre a trajetória profissional do candidato(a) com os seus objetivos no curso. Serão avaliados a motivação, demandas do local de trabalho por formação na área oncológica, objetivos futuros, disponibilidade, comprometimento, autonomia e pró atividade dos candidatos. Cada avaliador de forma independente atribuirá uma nota (min-máx.: 0-50), e a nota final do candidato será a média das duas avaliações. Todos os horários e datas da entrevista serão disponibilizados com antecedência.

	Critérios para Entrevista	Máximo de Pontos
3ª Etapa	A. Objetivos futuros e/ou demandas do local de trabalho por estudos na área oncológica	20
	B. Trajetória profissional	10
	C. Disponibilidade de tempo suficiente	20

Quadro 6 – Requisitos e critérios específicos de pontuação (entrevista)

Será considerado aprovado na Terceira Fase (Entrevista) os candidatos que atingirem o mínimo de 30 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão seguidos os seguintes critérios:

- a) Não declarar a veracidade das informações.
- b) Não declarar ciência do edital e seus anexos.
- c) Preenchimento incompleto dos dados cadastrais na Ficha de Inscrição.
- d) Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados.
- e) Candidatos que não tenham a formação de auxiliar ou técnica de enfermagem completa.
- f) Informações inconsistentes entre os dados cadastrados na ficha de inscrição e a documentação anexada.
- g) Não comparecimento na entrevista por vídeo chamada no horário e dia marcado, referente a terceira etapa;

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso o número de profissionais técnicos de enfermagem que solicitem adesão a este Edital supere o quantitativo de vagas previstas no item 1.4, serão considerados os seguintes critérios de desempate, conforme ordem a seguir:

- a) Estar atuando no Sistema Único de Saúde (SUS), por maior tempo, em qualquer tipo de instituição e-ou vínculo;
- b) Estar atuando em Atenção Primária à Saúde, por maior tempo;
- c) Estar atuando em área de assistência oncológica, por maior tempo;
- c) Maior tempo desde a data da certificação como Auxiliar ou Técnico em Enfermagem, considerando o dia, mês e ano;
- d) Candidato com maior idade na data de divulgação do edital.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O candidato poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar (1ª chamada) da seleção no prazo de 01 (um) dia corrido, a partir da publicação do resultado preliminar (1ª chamada) no sítio eletrônico:

<https://www.fecs.org.br/extensao/trilha-de-melhores-praticas-em-enfermagem-em-oncologia/>

Desde que todos os itens requeridos para o processo seletivos tenham sido cumpridos

pelo candidato.

- o recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo “Assunto” do e-mail: **RECURSO - Edital 048 de 2022**) exclusivamente para o correio eletrônico trilhasoncologia@haoc.com.br e seu recebimento será confirmado por resposta automática pela coordenação do curso em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- 9.1 O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito.
 - 9.2 Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
 - 9.3 Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.
 - 9.4 O candidato receberá um e-mail informando sobre a decisão tomada acerca de seu recurso até o dia 23.08.2022.
 - 9.5 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato.
 - 9.6 Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital.
 - 9.7 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 10.1 O resultado preliminar (1ª chamada) será divulgado no dia 19.08.2022, por ordem de classificação dos candidatos, e constarão de lista geral com todos os inscritos, no sítio eletrônico <https://www.fecs.org.br/extensao/trilha-de-melhores-praticas-em-enfermagem-em-oncologia/>
- 10.2 O resultado final será publicado no dia 25.08.2022 no sítio eletrônico <https://www.fecs.org.br/extensao/trilha-de-melhores-praticas-em-enfermagem-em-oncologia/>
- 10.3 O candidato selecionado deverá enviar um e-mail para trilhasoncologia@haoc.com.br declarando o interesse na vaga entre os dias 26.08.2022 à 29.08.2022, indicando no campo “Assunto” do e-mail: “**CONFIRMAÇÃO DE VAGA TRILHA DE ONCOLOGIA, Edital 048 de 2022**” e indicando no “Corpo” do e-mail o nome completo, RG e a manifestação

de interesse na vaga.

- 10.4** Os candidatos que não manifestarem o interesse até o dia 29.08.2022 terão as vagas transferidas para os demais candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 11.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- 11.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.
- 11.3** A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço trilhasoncologia@haoc.com.br seguindo as normas de processo administrativo federal.

12. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

- 12.1** A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de cancelamento ou suspensão do projeto, decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1** As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital 048 de 22/07/2022, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

14. CERTIFICAÇÃO

- 14.1** O aluno matriculado somente receberá certificado de conclusão se atender os seguintes critérios:
- Acesso igual ou superior a 75% nos objetos de aprendizagem de cada módulo;
 - Obter nota final de cada módulo do curso igual ou superior a 7,0 na avaliação de

aprendizagem;
Realização da avaliação de reação e comportamento.

14.2 A certificação do curso é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

15. COORDENAÇÃO

Enfermeira Especialista Dayane Vieira dos Santos Pereira

Enfermeira Coordenadora do Time de Melhores Práticas em Onco-hematologia do Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Enfermeira Especialista Sylvia Santos Barreto

Enfermeira Coordenadora de Enfermagem Oncológica e Membro Ativo do Time de Melhores Práticas em Onco-hematologia

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Oswaldo Cruz reserva-se o direito de:

- a critério da coordenação do curso, prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso.
- não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.

16.2 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo mesmo já tendo iniciado o curso.

16.3 O Oswaldo Cruz declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas de segurança e sigilo da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas.

16.4 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro.

16.5 O aluno, se necessário, será informado da autorização para o uso de imagem e som, em fotos e vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

16.6 Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.



FUNDAÇÃO
R. W. JOHNSON

- 16.7** Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS).
- 16.8** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 22 de julho de 2022.

DocuSigned by:
Eloisa Pinho
ACAACF0E676D4E7...

Eloísa Pinho
Diretora Pedagógica
Fundação R. W. Johnson

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Elaine Emi Ito".

Elaine Emi Ito
Diretora Acadêmica interina
Faculdade de Educação e Ciências da Saúde
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO NA INSTITUIÇÃO DE ATUAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição ao processo de seleção regido pelo Edital 048/2022 da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz e, sob as penas da lei, que o(a) profissional _____, inscrito(a) no COREN sob nº _____, atua(ou) na Instituição _____ desde o mês de _____ do ano _____. Declaro ainda que no momento, o(a) profissional exerce o cargo de _____ no setor/unidade/área _____.

Assinatura com carimbo (Gestão imediata)

São Paulo, ____ de _____ de 2022.